



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

OFICIO N° 150/2025

Santa Luzia-PB, 06 de maio de 2025

RECEBIDO EM

08/05/25

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA LUZIA-PB

Referência: Procedimento n.º 001.2024.074667/MPVIRTUAL

A Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, informar a Vossa Excelência que o controle de ponto dos servidores desta Casa Legislativa está sendo realizado de forma física, por meio de livro de ponto.

Tal medida se justifica pelo fato de que os trabalhos legislativos estão sendo atualmente desenvolvidos em prédio cedido pelo Poder Executivo Municipal, em razão das obras de reforma e adequação que estão sendo realizadas na sede oficial da Câmara Municipal, a qual se encontra, no momento, sem condições adequadas de funcionamento.

Assim, visando evitar despesas desnecessárias aos cofres públicos com a instalação provisória de sistema eletrônico de ponto em local temporário, a implementação do referido sistema eletrônico será efetivada de forma definitiva quando os serviços do Poder Legislativo retornarem ao prédio próprio, após a conclusão das obras em andamento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e
consideração.

Atenciosamente

Félix Miguel de Oliveira Júnior

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB